



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte
 Legislando com Transparência e Ética

Aprovado por Unanimidade
 (X) Sim () Não
 Votos Favoráveis 14
 Votos Contrários _____
 Abstenções _____
 Em Sessão Ordinária
 Em _____
 Em _____

PROTÓCOLO
 Câmara Mun Limoeiro do Norte
 PROTOCOLO N° 9303
 12 FEV. 2020
 Horário: 12:45
 Responsável: Flauber

Projeto de Lei nº 011 2020, de 12 de fevereiro de 2020.

APRESENTADO EM SESSÃO
 ORDINÁRIA
 REALIZADA AOS
 13 FEV. 2020
 CÂMARA M. LIM. DO NORTE

Concede reajuste no vencimento dos servidores da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE.

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, decreta:

Art. 1º - Os servidores efetivos da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte terão seu salário base reajustado na forma do ANEXO I desta lei.

Parágrafo único - Os padrões dos cargos efetivos são os previstos no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da classificação funcional programática por natureza da despesa 16.01.01.031.0001.2.068-3.1.90.11.00 do Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos se darão a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 12 de fevereiro de 2020.

Angela Maria Pereira da Silva
Presidente

José Gladis de Lima Bardeira
1º Vice-Presidente

Flauber Lima Honorato
2º Vice-Presidente

Washington de Moura Lopes
1º Secretário

Livia Meneses Maia
2º Secretário



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética

Anexo I

Cargos Efetivos

Denominação	Quantidade	Padrão	Reajuste
Contador	01	CE-01	04%
Motorista	01	CE-02	10%
Agente administrativo	02	CE-03	10%
Auxiliar de Serviços Gerais	02	CE-04	10%
Telefonista	01	CE-05	10%



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética

JUSTIFICATIVA

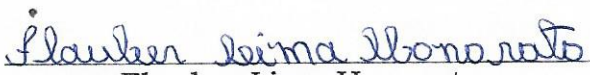
O presente Projeto de Lei tem por objetivo reajustar o vencimento dos servidores efetivos da Câmara Municipal, de modo a garantir que os nefastos efeitos da inflação não corroam o seu poder aquisitivo.

Assim, espera-se que a presente matéria seja aprovada.

Paço da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-CE, em 12 de fevereiro de 2020.


Ângela Maria Pereira da Silva
Presidente


José Gladis de Lima Bandeira
1º Vice-Presidente


Flauber Lima Honorato
2º Vice-Presidente


Washington de Moura Lopes
1º Secretário


Livia Meneses Maia
2º Secretário